



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16



LEI MUNICIPAL Nº 451/2019.

**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL E AUTORIZA A ABERTURA DE  
CONCURSO PÚBLICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.**

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, (10) dez cargos de Professor Titular Fundamental I, (02) dois cargos de Professor Infantil II, (02) dois cargos de Operador de Microcomputadores, (02) dois cargos de Instrutor de Informática, (02) dois cargos de Cuidador de Crianças e Jovens, (01) um cargo de Assessor Jurídico, (01) um cargo de Psicopedagogo, (01) um cargo de Psicólogo.

**Art. 2º** - Fica criado no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, (01) um cargo de Nutricionista.

**Art. 3º** - Os vencimentos e a jornada de trabalho dos cargos constarão no Anexo único desta Lei.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público, nos termos de legislação em vigor, para preenchimento das vagas conforme carência, necessidade e disponibilidade administrativa, com validade de até 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

**Art. 5º** - O Concurso Público se realizará para provimento efetivo dos cargos mencionados nos artigos anteriores e os que foram criados e alterados pelas Leis 423/2017 e 446/2019.

Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro  
Site: [www.abaiara.ce.gov.br](http://www.abaiara.ce.gov.br)  
E-mail: [prefeituraabaiara2017@gmail.com](mailto:prefeituraabaiara2017@gmail.com)  
CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16



**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, em 16 de maio de 2019.

  
**AFONSO TAVARES LEITE**

Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUN. DE ABAIARA  
CNPJ 07 411 531-0001-16  
Afonso Tavares Leite  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16



**ANEXO ÚNICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>NOMECLATURA</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>SUB-TOTAL</b>
PROFESSOR FUNDAMENTAL PORTUGUÊS	20 HORAS	02	1.484,46	2.968,92
PROFESSOR FUNDAMENTAL MATEMÁTICA	20 HORAS	02	1.484,46	2.968,92
PROFESSOR FUNDAMENTAL HISTÓRIA	20 HORAS	01	1.484,46	1.484,46
PROFESSOR FUNDAMENTAL CIÊNCIAS	20 HORAS	01	1.484,46	1.484,46
PROFESSOR FUNDAMENTAL GEOGRAFIA	20 HORAS	01	1.484,46	1.484,46
PROFESSOR FUNDAMENTAL INGLÊS	20 HORAS	01	1.484,46	1.484,46
PROFESSOR FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA	20 HORAS	02	1.484,46	2.968,92
PROFESSOR INFANTIL II (PEDAGOGO)	20 HORAS	03	1.484,46	4.453,38
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	20 HORAS	02	998,00	1.996,00
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	20 HORAS	02	998,00	1.996,00
CUIDADOR DE CRIANÇAS E JOVENS	20 HORAS	02	998,00	1.996,00
ASSESSOR JURÍDICO	20 HORAS	01	1.900,00	1.900,00
PSICOPEDAGOGO	30 HORAS	01	1.800,00	1.800,00
PSICOLOGO	30 HORAS	01	1.800,00	1.800,00

**(Total mensal: R\$ 30.785,98)**

Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro  
Site: [www.abaiara.ce.gov.br](http://www.abaiara.ce.gov.br)  
E-mail: [prefeituraabaiara2017@gmail.com](mailto:prefeituraabaiara2017@gmail.com)  
CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará





ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>NOMECLATURA</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>SUB-TOTAL</b>
NUTRICIONISTA	40 HORAS	01	2.000,00	2.000,00



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abaiara – Ceará, no uso das suas atribuições legais e nos termos definidos na Lei Orgânica Municipal, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei nº 451/2019, de 16 de Maio de 2019, que **“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AUTORIZA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.”**

Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará, 16 de Maio de 2019.

**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA  
CNPJ: 07 411 531 0001-16  
Afonso Tavares Leite  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a Lei Municipal nº 451/2019, de 16 de Maio de 2019, que **“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AUTORIZA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.”** foi publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Abaiara, local destinado à divulgação dos atos oficiais do Município de Abaiara – Ceará.

O referido é verdade. Dou fé.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará, 16 de Maio de 2019.

**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA  
CNPJ: 07.411.531/0001-16  
Afonso Tavares Leite  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA****GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 451/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

LEI MUNICIPAL Nº 451/2019.

cria cargos de provimento efetivo no âmbito da administração municipal e autoriza a abertura de concurso público.

**Expediente:**

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020**

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR	SÃO BENEDITO
PRESIDENTE	PAULA	
SECRETÁRIO	MARIA IRISNEILE GADELHA	ALTO SANTO
GERAL	SOUSA COSTA	
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITI
TESOUREIRO	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES	CHOROZINHO
GERAL	JUNIOR	
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES	FORTALEZA
DE HONRA	BEZERRA	
<b>MEMBROS DO CONSELHO FISCAL</b>		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA	SOLONÓPOLE
	PINHEIRO	
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR	TAUÁ
	RÊGO	
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN
		PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO	IPÚ
	MOREIRA	
<b>MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO</b>		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES	UMIRIM
	RIBEIRO	
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE	TIANGUÁ
	AGUIAR	
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL
		SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA	GUARAMIRAN
	CASTELO BRANCO	GA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA	PINDORETAMA
	FILHO	
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS	JAGUARIBARA
	JUNIOR	
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO	PORANGA
	DA ASSUNÇÃO	
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET
		CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓP
		OLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR	ALTANEIRA
	RODRIGUES SOARES	
REGIÃO 19	JOÃO GREGÓRIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO	PENAFORTE
	GONDIM	

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, (10) dez cargos de Professor Titular Fundamental I, (02) dois cargos de Professor Infantil II, (02) dois cargos de Operador de Microcomputadores, (02) dois cargos de Instrutor de Informática, (02) dois cargos de Cuidador de Crianças e Jovens, (01) um cargo de Assessor Jurídico, (01) um cargo de Psicopedagogo, (01) um cargo de Psicólogo.

**Art. 2º** - Fica criado no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, (01) um cargo de Nutricionista.

**Art. 3º** - Os vencimentos e a jornada de trabalho dos cargos constarão no Anexo único desta Lei.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público, nos termos de legislação em vigor, para preenchimento das vagas conforme carência, necessidade e disponibilidade administrativa, com validade de até 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

**Art. 5º** - O Concurso Público se realizará para provimento efetivo dos cargos mencionados nos artigos anteriores e os que foram criados e alterados pelas Leis 423/2017 e 446/2019.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, em 16 de maio de 2019.

**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Milene Leite de Caldas  
Código Identificador:735FDB15

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 008/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.****DECRETO Nº 008/2019 – GP.**

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO PARA A ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Municipal de Articulação para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, para a erradicação sub-registro civil de nascimento no Município.

**Art. 2º** - O Comitê terá os seguintes objetivos: